



Alexandre de Paula Filho

Prefácio

José Mário Wanderley Gomes Neto

AUDIÊNCIAS DE CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO OBRIGATÓRIAS NO INÍCIO DO PROCESSO

**Um olhar histórico,
dogmático e empírico
sobre o art. 334 do CPC/15**

Este livro é fruto de um estudo aprofundado de um dos dispositivos mais polêmicos do Código de Processo Civil de 2015: o artigo 334. Desde a aprovação do CPC/15, a doutrina diverge sobre o teor da regra. Início de uma mudança cultural para alguns, gasto de tempo e dinheiro desnecessário para outros, o fato é que uma discussão abalizada sobre a temática exige estudá-la sob três prismas: histórico, dogmático e empírico. Podemos questionar: a história nos amadureceu para termos uma regra como esta? Sua disposição e aplicação está alinhada aos fins da legislação processual em vigor? E, por fim, quais resultados já podem ser observados após os primeiros anos de vigência? A partir dessas questões, o leitor pode se debruçar em pontos ignorados ou inexplorados por boa parte da doutrina que vem debatendo sobre a temática.

Área específica

DIREITO PROCESSUAL CIVIL

Áreas afins

MÉTODOS ADEQUADOS DE SOLUÇÃO
DOS CONFLITOS; CONCILIAÇÃO
E MEDIAÇÃO; PESQUISA EMPÍRICA;
PESQUISA QUANTITATIVA EM
DIREITO; HERMENÊUTICA E
ARGUMENTAÇÃO JURÍDICA.

Público-alvo/consumidores da obra

ESTUDANTES E OPERADORES DO
DIREITO QUE TENHAM INTERESSE EM
ESTUDAR O DIREITO PROCESSUAL CIVIL,
ESPECIALMENTE NO TOCANTE
À APLICAÇÃO ADEQUADA DOS
MÉTODOS CONSENSUAIS DE
SOLUÇÃO DOS CONFLITOS.

FORMATO: 14,5 X 21,5 cm
CÓDIGO: 10003281

P324a

Paula Filho, Alexandre de

Audiências de conciliação e mediação obrigatórias no início do processo: um olhar histórico, dogmático e empírico sobre o art. 334 do CPC/15 / Alexandre de Paula Filho. - Belo Horizonte: Fórum, 2022.

181 p. ; 14,5cm x 21,5cm.

Inclui bibliografia.

ISBN: 978-65-5518-370-2

1. Direito. 2. Direito Processual Civil. 3. Métodos adequados de solução dos conflitos. 4. Conciliação e mediação. 5. Pesquisa empírica. 6. Pesquisa quantitativa em direito. 7. Hermenêutica e argumentação jurídica. I. Título.

2022-1125

CDD 341.46

CDU 347.9

Alexandre de Paula Filho é Mestre e doutorando em direito pela Universidade Católica de Pernambuco (Unicap). Bolsista da Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia do Estado de Pernambuco (Facepe). Pós-graduado em direito médico e da saúde pelo Instituto dos Magistrados do Nordeste (IMN/PE). Conciliador voluntário do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE) vinculado à Casa de Justiça e Cidadania na Faculdade Frassinetti do Recife (FAFIRE). Advogado e Professor universitário e de pós-graduações.

SUMÁRIO

PREFÁCIO		
José Mário Wanderley Gomes Neto	19	
INTRODUÇÃO	21	
CAPÍTULO 1		
A REFORMA PROCESSUAL EM PROL DOS		
MEIOS ADEQUADOS DE SOLUÇÃO DE		
CONFLITOS A PARTIR DO CÓDIGO DE		
PROCESSO CIVIL DE 2015.....		25
1.1	Conflito e sociedade.....	25
1.2	O sistema multiportas de composição de conflitos no Brasil.....	28
1.2.1	O sistema multiportas	28
1.2.2	Autotutela x autocomposição x heterocomposição.....	30
1.2.3	O movimento pela implantação de um sistema multiportas no Brasil	35
1.3	O Acesso à Justiça no modelo multiportas do Brasil	40
CAPÍTULO 2		
UM OLHAR HISTÓRICO: AS TENTATIVAS		
OBRIGATÓRIAS DE CONCILIAÇÃO NO INÍCIO DO		
PROCESSO JÁ FIZERAM SENTIDO ALGUMA VEZ		
NO BRASIL?.....		45
2.1	Tentativas de conciliação prévias e obrigatórias: uma novidade? A proposta da historiografia da evolução dos métodos autocompositivos no Brasil	45
2.2	Análise da previsão de audiências de conciliação prévias e obrigatórias nas Ordenações Portuguesas	47
2.3	Análise da previsão de tentativas de conciliação prévias e obrigatórias nas Constituições do Brasil.....	48
2.4	Análise da previsão de audiências de conciliação prévias e obrigatórias na legislação infraconstitucional.....	51
CAPÍTULO 3		
UM OLHAR DOGMÁTICO (I): REFORMA		
PROCESSUAL E AUDIÊNCIAS DE CONCILIAÇÃO		
OBRIGATÓRIAS NO INÍCIO DO PROCESSO, COM		
ÊNFASE NO ART. 334 DO CÓDIGO DE PROCESSO		
CIVIL		61
3.1	As audiências obrigatórias previstas no CPC/15.....	61
3.2	O art. 334 do CPC: análise de suas disposições	63
3.2.1	Aspectos gerais do dispositivo.....	64
3.2.2	Mediação <i>versus</i> Conciliação	68
3.2.3	Hipóteses legais de dispensa (§4º).....	73
3.2.4	Sanções por descumprimento da regra	79
3.3	Art. 331 do CPC/73 x Art. 334 do CPC/15.....	81
3.4	Obrigatoriedade x autonomia da vontade das partes.....	85
3.4.1	Art. 334 do CPC/15 <i>versus</i> Artigos 2º, §2º, <i>versus</i> 27, da Lei nº 13.140/15.....	85
3.4.2	Críticas à obrigatoriedade.....	86

CAPÍTULO 4	
UM OLHAR DOGMÁTICO (II): A DISPENSA DA AUDIÊNCIA DO ART. 334 DO CPC EM SITUAÇÕES NÃO PREVISTAS LEGALMENTE E AS BALIZAS PARA A ARGUMENTAÇÃO CONTRA LEGEM..... 89	
4.1	Os principais “dribles hermenêuticos” à regra do art. 334 do CPC..... 89
4.2	Argumentação <i>contra legem</i> nas decisões que afastam a aplicação da norma do art. 334 do CPC..... 91
4.2.1	O voluntarismo judicial..... 91
4.2.2	Argumentação <i>contra legem</i> em casos de superação da norma e a interpretação adequada do art. 334 do CPC..... 92
4.2.3	A imposição constitucional e legal de fundamentar as decisões judiciais..... 98
CAPÍTULO 5	
UM OLHAR EMPÍRICO (I): ANÁLISE QUANTITATIVA DAS AUDIÊNCIAS INICIAIS DE CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO NO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL DE 2015..... 103	
5.1	Inicialmente: da inexistência/insuficiência dos dados empíricos oficiais publicados sobre audiências iniciais de conciliação/mediação..... 103
5.2	Análise empírica das audiências de conciliação e mediação do art. 334 do CPC/15 em Recife/PE..... 107
5.2.1	Delimitando o objeto de pesquisa e o método de investigação..... 107
5.2.2	Análise dos dados obtidos..... 111
5.2.2.1	Audiências designadas e realizadas..... 111
5.2.2.2	Índice de acordo obtido nas audiências..... 112
5.2.2.3	Litigantes que mais transacionaram na audiência e fora dela..... 115
CAPÍTULO 6	
UM OLHAR EMPÍRICO (II): POR QUE HÁ JUÍZOS DE VARAS CÍVEIS RESISTENTES EM DESIGNAR A AUDIÊNCIA DO ART. 334 DO CPC? ANÁLISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA DO PROBLEMA COLOCADO 119	
6.1	Delimitando o objeto de pesquisa 119
6.2	Um caso relevante: os processos que versam sobre seguro DPVAT 121
6.3	Análise quantitativa da proporcionalidade do conteúdo de algumas decisões que dispensam a audiência do art. 334 em situações não previstas no CPC..... 125
6.4	Análise das fundamentações de algumas decisões que dispensaram as audiências com argumentos contrários à lei..... 128
6.4.1	Premissas iniciais 128
6.4.2	Os processos de Seguro DPVAT..... 129
6.4.3	Ausência de justificativa (cite-se)..... 134
6.4.4	Argumentação principiológica 135
6.4.5	Peculiaridades do caso concreto 136
6.5	Análise quantitativa por regressão logística: valor da causa e tipo de réu podem estar relacionados a não realização da audiência?.....138

6.5.1	Explicando o método escolhido: a regressão logística (<i>logit</i>).....	138
6.5.2	Primeira variável: valor da causa.....	141
6.5.3	Segunda variável: tipo de réu.....	145
	CONCLUSÕES.....	149
	REFERÊNCIAS	153
	APÊNDICE 1.....	163
	APÊNDICE 2.....	167